



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº:	016/2022
INEXIGIBILIDADE Nº:	004/2022
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
SETOR / INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
DATA DE REGISTRO:	09 DE NOVEMBRO DE 2022



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro

CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227

São Jose do Seridó/RN

E-mail: camarasis@hotmail.com



Memorando nº 016/2022

São José do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PARA: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO** (Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN).

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022** junto a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA** (CNPJ: 18.336.780/0001-00) por meio de inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93), visando com a referida contratação, a participação do vereador: Sr Francisco Sales de Medeiros Neto, uma vez que este se manterá atualizado e preparado para melhor desempenhar suas respectivas funções legislativas. O curso será realizado na Cidade de Brasília/DF, nos períodos de 22 a 25 de novembro, do corrente ano.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Joan Siderley Bernardino

Joan Siderley Bernardino

Secretário Administrativo

Cotação – Proposta de Preço

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN				
1. OBJETO				
1.1 Participação de 1 participante no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais que será realizada pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, na cidade de Brasília-DF, de 22 a 25 de novembro de 2022.				
Item	Descrição/Especificações mínimas	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Participação de 1 participante no Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais que será realizada pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos, na cidade de Brasília-DF, de 22 a 25 de novembro de 2022.	1	595,00	
Valor total				595,00

Valor global escrito por extenso: quinhentos e noventa e cinco reais

Prazo de entrega: 22 a 25 de novembro de 2022.

Forma de Pagamento: Pgto por boleto bancário ou depósito bancário, após será emitida a NF.

Validade da proposta: 60 dias.

Enquadra-se no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: (x) Sim () Não

Emite nota fiscal eletrônica: (x) Sim () Não

Carimbo: 18.336.780/0001-00 Razão Social: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ: RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 1233 - SALA 403 Telefone: BAIRRO CENTRO - CEP 95.960-000 E-mail: ENCANTADO - RS Endereço:	Data 09/11/2022 Fernando Radaelli Nome legível do responsável pela cotação  Assinatura do responsável pela cotação
--	--

04
ma

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.336.780/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2013
NOME EMPRESARIAL PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 1233	COMPLEMENTO SALA 403
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANALTO.FISCAL@CONZATTI.COM.BR	TELEFONE (55) 9644-9022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2022** às **09:26:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.336.780/0001-00

Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102501555037903198

Informação obtida em 09/11/2022 09:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 39129374/2022

Expedição: 09/11/2022, às 09:29:09

Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.336.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Situação Fiscal nº 0021802327

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certificamos que, aos 09 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031852013

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:55 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **0EEB.0D64.DD62.7D20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08
me



09
ma

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2022/3004

Dados do Contribuinte

Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
CNPJ: 18.336.780/0001-00
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233
Complemento: SL 403
Bairro: BAIRRO CENTRO
Cidade: ENCANTADO
Estado: RS
CEP: 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 5520

Certidão emitida em: 07/11/2022

Com validade até: 07/03/2023

Data impressão: 07/11/2022 - 11:05

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS
Fone/Fax: (51)37510100



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 016/2022

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmº Sr Tesoureiro.

Requisito desta Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN** visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

São José do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 016/2022

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO 2022**, para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 470/2021):

- **Dotação Orçamentária:**

01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal;

- **Elemento de despesa:**

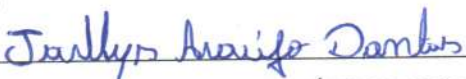
33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ;

- **Fonte:**

15000000.

São José do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,


JARLLYS ARAÚJO DANTAS

Tesoureiro



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 016/2022

Interessado: Secretaria Administrativa.

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São José do Seridó/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário Municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2022.

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 016/2022

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022**. Por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2022.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO CONTRATAÇÃO DIRETA DE
EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO
BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES
MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO, que o Município dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único e 25;

Encaminhamos o presente processo e a minuta da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N° 002/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Maria Dalva Dantas de Medeiros (Presidente), Joan Siderley Bernardino (membro suplente) e Jarllys Araújo Dantas (membro suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, com vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2022, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 55265414

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/01/2022. EDIÇÃO 1314. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução nº 011/2016

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Telefone:

Endereço:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor o fornecimento dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	INSCRIÇÃO PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS COM PROGRAMAÇÃO DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022.	UND	01		

- A fim de atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a participação do vereador, o Sr. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, que se realizará na Cidade de BRASÍLIA/ DF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; **Fonte:** 15000000

- Data do Evento:** 22 á 25 de novembro de 2022;
- Condições de Pagamento:** cheque nominal à contratada ou transferência bancária;
- Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 016/2022 – Inexigibilidade nº** **/2022.**

VALOR TOTAL – R\$

São José do Seridó/ RN, de 2022.

Joan Siderley Bernardino
JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Secretário Administrativa

Francisco Sales de Medeiros Neto
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

17
ma

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 016/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº : 004/2022.
OBJETO : CONTRATAÇÃO DIRETA DE
EMPRESA PROMOTORA DO
CONGRESSO BRASILEIRO DE
LEGISLATIVOS E GESTORES
MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE
NOVEMBRO DE 2022
BASE LEGAL : ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/1993.

P A R E C E R

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa promotora do Congresso Brasileiro de Legislativos e Gestores Municipais, de 22 a 25 de novembro de 2022. Evento de capacitação técnica do legislativo. Possibilidade. Inviabilidade de competição. Inteligência do artigo 25, caput c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

I – RELATÓRIO:

1. Trata-se de solicitação feita pelo Secretaria Administrativa ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que sejam tomadas as providências no que tange a contratação direta da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, promotora do CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS, visando, com a referida contratação, a participação/capacitação do vereador Francisco Sales de Medeiros Neto, uma vez que estes se manterá atualizado e preparado para melhor desempenhar sua função legislativa. O curso será realizado na Cidade de Brasília/ DF, nos períodos de 22 a 25 de novembro do corrente ano.

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

II
18
ma

2. De acordo com o Ato Confirmatório de Saldo Orçamentário, ofertado pelo Sr. Jarllys Araújo Dantas (tesoureiro), as despesas com a referida contratação encontram-se alocadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01.031.0018.2122.2122 Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	33.90.39 – Outros serviços terceiros –PJ	15000000

3. É possível ser identificado no bojo deste processo, declaração rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, afirmando a adequação da despesa pública objeto desta inexigibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e da sua compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4. É o que basta relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

5. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI¹, ao exigir a licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva nos casos especificados pela legislação. Ou seja, a própria Constituição Federal concede a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, as hipóteses onde pode haver a **inexigibilidade** de licitação.

6. Pois bem. A matéria em comento foi regulamentada por meio da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual prevê em seu bojo a possibilidade de

¹ Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

III

19
ma

contratação de particulares por meio de processo inexigibilidade de licitação. As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no art. 25, *caput*, da referida lei. Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”

7. Na hipótese dos autos, a contratação em comento atende as exigências legais, uma vez que a PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, mesmo que transitória ou circunstancial, é a figura comercial exclusiva, neste momento, para ministrar o referido curso.

8. A disposição contida no artigo 25 c/c o art. 13, inciso VI², da Lei n.º 8.666/93 autoriza o gestor público, após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação.

9. É importante observar, também, que o rol descrito no artigo 25 da Lei 8.666/93 apresenta elenco exemplificativo das situações de inexigibilidade de licitação, ou seja, mesmo que a circunstância não esteja disposta expressamente no texto legal, a licitação será inexigível quando for inviável a realização de competição entre interessados.

10. De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, para se configurar hipóteses de inexigibilidade de licitação, não basta que se esteja diante das situações arroladas no art. 13 da Lei n.º 8.666/93, mas, tendo esta, natureza singular, a singularidade já é suficiente para o bom atendimento do interesse público posto em causa, devidamente justificado.

11. Desse modo, opino pela legalidade da contratação, uma vez que preenchidos os requisitos legais, a ser realizada pelo procedimento de inexigibilidade de licitação.

III – CONCLUSÃO:

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

12. Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** da inexigibilidade de licitação ora apresentada, com arrimo nos dispositivos legais citados no corpo deste parecer, uma vez que foram preenchidos os pré-requisitos necessários para o regular processo de inexigibilidade.

13. Encaminhe o presente parecer jurídico ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que este tome conhecimento sobre o posicionamento deste órgão consultivo.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 9 de novembro de 2022.



JOSEANE MAGNA AZEVÊDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2022

ATA DE REUNIÃO

No dia 09 de novembro de 2022, às 09 horas e 55 minutos, no edifício na sede temporária da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Francisco Sales de Medeiros Neto, para avaliar a simplificada coleta de preços realizada pela **Secretaria Administrativa** visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS**, junto a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA** (CNPJ: 18.336.780/0001-00). Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou, após minuciosa e detida apreciação da supracitada documentação, que esta atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, a referida empresa, apta a contratar com a Administração Pública Municipal de São José do Seridó/RN. Importante frisar que a empresa comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista. Assim, como nada mais há a tratar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN dá por encerrados os trabalhos, lavrando-se, em seguida, a presente Ata, de duas (02) laudas, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2022

São José do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

.....*Maria Dalva Dantas de Medeiros*.....

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

.....*Joan Siderley Bernardino*.....

JOAN SIDERLEY BERNARDINO

Membro Suplente da CPL

.....*Jarllys Araújo Dantas*.....

JARLLYS ARAÚJO DANTAS

Membro Suplente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022**, onde a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal emitiu parecer pela legalidade a contratação dos referidos serviços junto a empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA** (CNPJ: 18.336.780/0001-00).

Encaminhe-se o presente processo para a apreciação do Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN para a devida homologação e consequente adjudicação do objeto desta licitação.

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2022.

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros

Rua Vicente Pereira, 115 – Centro

CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227

São Jose do Seridó/RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Lic. Nº 016/2022

Interessada: Secretaria Administrativa

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

1- De acordo.

2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022** junto a empresa **PLENÁRIA E ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA** (CNPJ: 18.336.780/0001-00), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa, visando a participação do vereador o Sr. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO.

3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Administrativa que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
*C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227*
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2022.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução nº 011/2016

Órgão Solicitante Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ 18.336.780/001-00 I.E. Telefone:

Endereço RUA JULIO CASTILHOS, Nº 1233 – CEP: 95960-000 – CENTRO – ENCANTADO/RS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN solicita deste fornecedor o fornecimento dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	INSCRIÇÃO PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 Á 25 DE NOVEMBRO DE 2022.	UND	01	595,00	595,00
- A fim de atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a participação do vereador o Sr. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa:33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 15000000. Data do Evento: 22 a 25 de novembro de 2022; Condições de Pagamento: cheque nominal à contratada ou transferência bancária; Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 016/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022.					
VALOR TOTAL					RS 595,00

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2022.

João Siderley Bernardino
JOÃO SIDERLEY BERNARDINO

Secretário Administrativo

Francisco Sales de Medeiros Neto
FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro

CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227

São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA - (CNPJ: 18.336.780/0001-00); OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022**, visando a participação capacitação do vereador o Sr. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, que se realizará na Cidade de Brasília/ DF, no período de 22 a 25 de novembro de 2022. Dotação 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000; VALOR GLOBAL: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, II, e art. 13, VI.

São José do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

Francisco Sales de Medeiros Neto

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 REF. PROCESSO
LIC. Nº 016/2022**

Interessada: Secretaria Administrativa

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA
DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES
MUNICIPAIS DE 22 À 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 À 25 DE NOVEMBRO DE 2022 junto a empresa PLENÁRIA E ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó - Secretaria Administrativa, visando a participação do vereador o Sr. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO.
3. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Administrativa que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO

Código Identificador: 38151567

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/11/2022.
EDIÇÃO 1524. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS
LTDA - (CNPJ: 18.336.780/0001-00); OBJETO: CONTRATAÇÃO
DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO
BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22
A 25 DE NOVEMBRO DE 2022, visando a participação capacitação
do vereador o Sr. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, que
se realizará na Cidade de Brasília/ DF, no período de 22 a 25 de
novembro de 2022. Dotação 01.01.031.0018.2122.2122 -
Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de
despesa: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ; Fonte:
15000000; VALOR GLOBAL: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e
cinco reais); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, II,
e art. 13, VI.

São José do Seridó/RN, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO

Código Identificador: 56482032

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 10/11/2022.
EDIÇÃO 1524. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	016 / 2022	348769
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000004/2022
Data da Expedição do Termo: 09/11/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 10/11/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II
Valor Contratado: 595,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LEGISLATIVOS E GESTORES MUNICIPAIS DE 22 À 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
CPF: 04522522452

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: 2FD43A7CDB3E16C79309FB681AA769B1

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA.pdf
Código Validador do Arquivo: 1C70AC879A58C01D3C3761682C3053E7

Nome do Arquivo Anexado: PARECER.pdf
Código Validador do Arquivo: 7E60CA40B1487718BB3AFA465A96314A

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: 696EBE238DBB57F20C3C6367A4AC7E9D

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: B859F431DDFC9DF5EE83ADDFB1241AE1

JUSTIFICATIVA(S):

VISANDO A REFERIDA CONTRATAÇÃO, A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, UMA VEZ QUE ESTE SE MANTERÁ ATUALIZADO E PREPARADO PARA MELHOR DESEMPENHAR AS RESPECTIVAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

31
ma

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 348769

Data e hora do Envio: 11/11/2022 12:00:00

Data e hora da criação deste Documento: 11/11/2022 12:00:10